



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11883 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

Designa servidores da Superintendência Estadual de Licitações, para atuarem como pregoeiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, que “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto nº 10426, de 24 de março de 2003, que “Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências”; e

Considerando o Decreto nº 10454, de 8 de abril de 2003, que “Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, e dá outras providências”,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para atuar como pregoeiros e respectivos membros, os servidores da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Pregoeiro:

a) OSCARINO MÁRIO DA COSTA;

II – Membros:

a) JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN;

b) FABÍOLA RAMOS DA SILVA; e

c) KÊNIA BORGES DO CARMO;

III – Pregoeiro:

a) GENEAN PRESTES DOS SANTOS BARRETO;

IV – Membros:

a) GRAZIELA GENOVEVA KETES;

b) EMERSON SANTOS CIOFFI; e

c) IRLA MILANE SOUZA VASCONCELOS;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

V – Pregoeiro:

a) EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO;

VI – Membros:

a) JOANNE BEZERRA DE OLIVEIRA;

b) ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA; e

c) MICHELE MICHELS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2005.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11624, de 13 de maio de 2005.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


SALOMÃO DA SILVEIRA
Superintendente Estadual de Licitações